

NORMAS PARA DISTRIBUICAO DE MÁSCARAS DE USO SOCIAL REUTILIZÁVEIS

Considerando que:

- a) O Município dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde e ação social, conforme o disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) A pandemia da covid-19 continua a avançar tendo entrado na fase de mitigação da doença, ou seja, verificam-se casos de transmissão comunitária da infeção pelo novo coronavírus;
- c) Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde uma constipação comum a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV);
- d) Os sintomas mais frequentes da doença são febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infeção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até a morte;
- e) As máscaras faciais destinadas a cobrir a boca e o nariz, funcionam como uma barreira destinada a minimizar a transmissão direta de agentes infecciosos entre as pessoas e são de utilização recomendada pela Direção Geral de Saúde;
- f) Nos termos do artigo 13.º-B do Decreto Lei n.20/2020 é obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos espaços e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, nos serviços e edifícios de atendimento ao público e nos estabelecimentos de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos maiores de seis anos bem como na utilização de transportes coletivos de passageiros.
- g) É premissa do Município de Torres Novas garantir o acesso generalizado da população, em todo o território concelhio, às referidas máscaras;
- h) A Câmara Municipal decidiu apoiar os cidadãos, disponibilizando máscaras de uso social reutilizáveis, procurando chegar de uma forma equitativa a todo o concelho por 3 fases, garantindo que todos os cidadãos têm máscara para o período de reabertura social e reposição da normalidade na nossa comunidade.

1. Acesso

Cada cidadão tem direito a uma máscara de uso social gratuita disponibilizada pelo Município de Torres Novas.

2. Requisitos

Para ter acesso às máscaras deverei observar um dos seguintes requisitos:

Encontrar-se recenseado em qualquer uma das freguesias Torres Novas

Ser residente em qualquer uma das freguesias de Torres Novas (conforme atestado JF)

(No caso dos menores, a residência é atestada por referência à residência do progenitor, tutor ou quem exerça as responsabilidades parentais, mediante apresentação de documento comprovativo)

3. Documentação

Aquando do levantamento da máscara cada cidadão deverá fazer-se acompanhar do original do cartão de cidadão, bilhete de identidade, passaporte ou cédula.

Deverei ainda fazer-se acompanhar de atestado de residência caso não se encontre recenseado no concelho de Torres Novas.

Não são permitidas cópias ou fotografias da documentação.

4. Levantamento genérico por outrem

A fim de desaconselhar a deslocação generalizada das pessoas e a aglomeração nos locais de entrega das máscaras, permite-se que cada cidadão possa proceder ao levantamento de máscaras por conta de outrem, sem limite no número de máscaras a levantar, desde que se faça acompanhar dos documentos originais mencionados no ponto 3, referentes a cada cidadão para o qual pretende levantar a máscara.

Cada documento de identificação apresentado corresponde à atribuição de 1 máscara.

5. Verificação e entrega

No momento do levantamento da máscara, é confirmada a identidade do titular do cartão de cidadão ou outro documento, bem como a sua residência no concelho de Torres Novas sem necessidade de fornecimento de dados adicionais, sendo ainda verificado através de sistema informático que a esse mesmo cidadão ainda não foi entregue previamente a sua máscara, em nenhum dos locais previstos no concelho.

6. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação da residência pelo recenseamento e à necessária gestão do processo de atribuição única das máscaras, poderão ser consultados e tratados em sistema informático os dados de recenseamento dos cidadãos e registada a entrega única a cada cidadão.

Quaisquer dados pessoais dos cidadãos serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do processo de distribuição de máscaras durante o período previsto. No final do processo, todos os dados pessoais eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento da Lei e do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

7. Embalagem, colocação e utilização

Por razões de higiene e segurança, todas as máscaras devem ser fornecidas utilizando a embalagem da câmara Municipal disponibilizados para o efeito.

Aconselha-se a leitura prévia da documentação e instruções que acompanham a máscara, devendo o cidadão procurar adotar procedimentos para a sua correta colocação e utilização, seguindo os conclhos das autoridades de saúde.

Para um melhor esclarecimento aos cidadãos sobre estes procedimentos de segurança, o município de Torres Novas irá preparar e divulgar um vídeo explicativo dos adequados procedimentos de prévia higienização das mãos e correta colocação e retirada da máscara, a divulgar pela internet no sítio do município, no Youtube e redes socais.

8. Fases de entrega

Serão distribuídas máscaras por 3 fases compreendido entre 13 de Maio a 2 de Junho, de modo a garantir a universalidade no acesso às mesmas e a não comprometer a capacidade de resposta.

Em caso de rutura momentânea de stock em algum dos locais de entrega durante alguma das fases, o cidadão poderá recolher a sua máscara nesse mesmo local na fase seguinte ou logo que reposto o stock, ou ainda recolher em outro local de entrega, garantindo-se que cada cidadão terá sempre o direito à sua máscara individual, desde que cumpridas as condições e regras previstas.

9. Locais e Horários

As máscaras encontram-se disponíveis para levantamento nos locais identificados no ANEXO I, organizado por freguesia.

Apesar de ser permitido o levantamento em qualquer um dos locais disponíveis é desaconselhado o levantamento de máscaras fora da freguesia em que reside, devendo o cidadão dirigir-se ao local de distribuição mais próximo da sua residência conforme a lista de locais, datas e horários divulgada.

10. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre procedimento de distribuição das máscaras pela população, bem como indicação de locais e horários de entrega, os cidadãos deverão contactar a junta de freguesia da sua residência, ou ainda ligar para a Linha de Apoio Covid do Município de Torres Novas, disponível todos os dias da semana das 9:00 às 18:00 horas através do número 249 839 401.

11. Aceitação

O levantamento de máscara pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas.

12. Duvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Sr. Presidente da Câmara, auscultado o Gabinete Crise.

ANEXO I

LOCAIS:

Assentis

Local: Junta de Freguesia de Assentis

Horário: de 13 a 19 de maio e de 27 de maio a 2 de junho 9h-12h30 e 14h-17h30

Local: Beselga de Baixo e Beselga de Cima

Horário: 20 de maio 14h30-16h30

Local: Fungalvaz

Horário: 21 de maio 14h30-16h30

Local: Vales de Cima e Vales de Baixo

Horário: 22 de maio 14h30-16h30

Local: Outeiro Grande

Horário: 25 de maio 14h30-16h30

Local: Outeiro Pequeno

Horário: 26 de maio 14h30-16h30

Chancelaria

Local: Junta de Freguesia

Horário: segunda a sexta 9h-13h

Local: Sociedade Filarmónica União Matense

Horário: 14 e 15 de maio 15h-18h

Local: CCR Pena e Casal da Pena

Horário: 18 e 19 de maio 15h-18h

Meia Via

Local: Sede da junta de freguesia - Largo da Igreja

Horário: segunda a sexta 9h30-12h e 14h30-16h

Pedrógão

Local: Junta de Freguesia de Pedrógão

Horário: segunda a sexta 9h-12h30 e 14-17h30

Local: Adofreire

Horário: 13 de maio 9h-19h

Local: Alqueidão

Horário: 14 de maio 9h-19h

Local: Casais Martanes
Horário: 20 de maio 9h-19h

Local: Vale da Serra
Horário: 21 e 22 de maio 9h-19h

Local: Pedrógão
Horário: 27 e 28 de maio 9h-19h
Riachos
Local: Junta de Freguesia de Riachos
Horário: segunda a sexta 9h30-12h30

Local: Casais Castelos / Botequim - sede do Moto clube
Horário: dias 13, 14, 20 e 21 de maio 10h-12h30

Local: Nicho - posto móvel junto ao restaurante Ritonicho
Horário: dias 18, 19 e 26 de maio 10h-12h

União de freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel
Local: Brogueira - Largo da Igreja
Horário: segunda a sexta 9h-12h30 e 13h30-17h

Local: Parceiros de Igreja - Rua Nossa Senhora das Neves
Horário: segundas, quartas e sextas 9h-15h

Local: Alcorochel - Rua Professor Casola
Horário: terças e quintas 9h-11h30

União de freguesias de Olaia e Paço
Local: Sede da Junta - Lamarosa
Horário: segunda a sexta 9h-13h

Local: Delegação da junta - Paço
Horário: segundas e quintas 15h-17h

União de freguesias de Santa Maria, Salvador e Santiago
Local: Sede da União de Freguesias
Horário: segunda a sexta 8h30-16h30

Local: Liteiros - Largo Nossa Senhora do Rosário
Horário: 13, 15, 19, 21, 25, 27 e 29 de maio e 2 de junho 10h-11h

Local: Marruas - junto da sede da coletividade
Horário: 13, 15, 19, 21, 25, 27 e 29 de maio e 2 de junho 11h30-12h15

Local: Casal Picoto - junto à caixa do correio

Horário: 13, 15, 19, 21, 25, 27 e 29 de maio e 2 de junho 12h30-12h45

Local: Junto à Igreja do Bonflorado

Horário: 13, 15, 19, 21, 25, 27 e 29 de maio e 2 de junho 14h30-15h

Local: JI-EB1 Santa Maria

Horário: 13, 15, 19, 21, 25, 27 e 29 de maio e 2 de junho 16h15-17h

Local: Alcorriol - junto à igreja

Horário: 14, 18, 20, 22, 26 e 28 de maio e 1 de junho 10h-10h30

Local: Terras Pretas - Restaurante Pinheira

Horário: 14, 18, 20, 22, 26 e 28 de maio e 1 de junho 10h45-11h

Local: Gateiras de Santo António - junto à coletividade

Horário: 14, 18, 20, 22, 26 e 28 de maio e 1 de junho 11h15-12h

Local: Junto à igreja do Carreiro de Areia

Horário: 14, 18, 20, 22, 26 e 28 de maio e 1 de junho 14h30-15h

Local: Pintainhos - junto ao parque infantil

Horário: 14, 18, 20, 22, 26 e 28 de maio e 1 de junho 15h15-15h30

Local: Casal Sentista - escola

Horário: 14, 18, 20, 22, 26 e 28 de maio e 1 de junho 15h35-16h

Local: Casal Garcia Mogo - junto à passagem A23

Horário: 14, 18, 20, 22, 26 e 28 de maio e 1 de junho 16h-16h45

União de freguesias de São Pedro, Lapas e Ribeira branca

Local: Sede da União de Juntas

Horário: segunda a sexta 10h-12h e 14h-16h

Local: Junta de Freguesia de Lapas

Horário: dias 14, 15, 19, 21, 22, 26, 28 e 29 de maio e 2 de junho 10h-12h e 14h-16h

Local: Junta de Freguesia da Ribeira Branca

Horário: dias 13, 18, 20, 25 e 27 de maio e 1 de junho 10h-12h e 14h-16h

Zibreira

Local: Sede da junta de freguesia

Horário:

- segundas, quartas e quintas 8h30-12h30 e 14h-17h; terças e sextas 8h30-12h30
- 16 de maio, sábado, 8h30-12h30

- 19 de maio, terça-feira, 8h30-12h30 e 14h-20h
- 26 de maio, terça-feira, 18h30-20h
- 2 de junho, terça-feira, 8h30-12h30 e 14h-20h

Outros locais na cidade

Local: Posto de Turismo

Horário: segunda a sexta 9h-19h; sábado 9h-13h

Local: Piscinas Municipais Fernando Cunha

Horário: segunda a sexta 9h-19h; sábado 9h-13h

Local: Campos Municipais de Ténis

Horário: segunda a sexta 9h-19h; sábado 9h-13h

Local: Palácio dos Desportos

Horário: segunda a sexta 9h-19h; sábado 9h-13h